



LEI Nº 2.493, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face à despesa com a futura desapropriação referente a Decreto a ser editado pelo Executivo Municipal, cujo objeto é a instalação de academia ao ar livre, destinada aos moradores do Bairro Salgado e Filhos, e das comunidades adjacentes:

02 – EXECUTIVO

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, JUVENTUDE E LAZER

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, JUVENTUDE E LAZER

27.812.0016.1158 – Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$30.000,00

Art. 2º Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada parcialmente, no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

999999.00.00 – Reserva de Contingência

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$30.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 19 de agosto de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal